

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E DE APOIO À GESTÃO E DE RECUPERAÇÃO DE IVA

(Ajuste Direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação que lhe foi conferida pelo D.L.111-B/2017 de 31 de agosto e pela Lei 30/2021, de 21 de maio, com posteriores alterações

Entre o primeiro outorgante,

— **Município de Nelas**, pessoa coletiva n.º 506834166, com sede na Praça do Município, em Nelas, representado por Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral,  residente na  na Vila, Freguesia e Concelho de , portador do cartão de cidadão n.º , contribuinte fiscal n.º , na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Nelas, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. _____

E o segundo outorgante,

— **Motriz-Consultoria Técnica, Ld.ª**, pessoa coletiva n.º 513144110, com sede na Avenida Cidade de Zhuhai, Lote 184 n.º 6-5.º Esq.º, 6000-077 Castelo Branco, representada no ato por Pedro Miguel dos Santos Patrício,  residente na ,  na qualidade de gerente e representante legal, portador do cartão de cidadão n.º  válido até  contribuinte fiscal n.º  o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme verifiquei por certidão permanente, emitida em trinta de setembro de dois mil e vinte e válida até trinta de dezembro de dois mil e vinte e cinco, documento junto ao processo; _____

— É celebrado o presente contrato em plataforma eletrónica, que se regerá pelas disposições legais, pelas cláusulas do caderno de encargos e ainda pelas seguintes: _____

— **PRIMEIRA:** Pelo representante do primeiro outorgante foi dito que por seu despacho de trinta de junho de dois mil e vinte e três, exarado na Decisão de Adjudicação, através de assinatura eletrónica, que fica a fazer parte integrante deste contrato, adjudica á sociedade

Assinada digitalmente por Elsa Maria Abrantes Loureiro
Rodrigues
Data: 2023.07.20 14:56:21 BST

Assinada digitalmente por PEDRO MIGUEL DOS SANTOS
PATRÍCIO
Data: 2023.07.21 13:04:25 BST

representada como segundo outorgante, **Motriz-Consultadoria Técnica, Ld.ª**, a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTADORIA TÉCNICA E DE APOIO À GESTÃO E DE RECUPERAÇÃO DE IVA**, descritos na proposta apresentada em plataforma eletrónica pela sociedade adjudicatária, datada de vinte e nove de junho de dois mil e vinte e três, que fica a fazer parte integrante deste contrato; -----

--- **SEGUNDA:** Pelo presente contrato, o segundo outorgante obriga-se, perante o primeiro outorgante, a prestação de **SERVIÇOS DE CONSULTADORIA TÉCNICA E DE APOIO À GESTÃO E DE RECUPERAÇÃO DE IVA**, de acordo com as especificações técnicas previstas no caderno de encargos e na proposta. -----

--- **TERCEIRA:** Pelo fornecimento dos bens atrás indicados, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o valor de **19.800,00 €** (dezanove mil e oitocentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta apresentada pelo adjudicatário. -----

--- **QUARTA:** O presente contrato foi precedido de Ajuste Direto (**AD 59/2023 - S**) previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos. -----

--- **QUINTA:** - O despacho de adjudicação e aprovação da minuta foi proferido em trinta de junho de dois mil e vinte e três, pelo Sr. Presidente da Câmara; -----

--- **SEXTA:** O prazo de duração dos serviços dos bens identificados na cláusula primeira é de **cento e oitenta (180) dias** a contar da data da outorga do contrato. -----

--- **SÉTIMA:** O encargo resultante deste contrato para o ano de dois mil e vinte e três, é de **24.354,00 €** (vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro euros), com IVA incluído à taxa legal em vigor, que fica cativo, pela rubrica orçamental: Classificação Orgânica: 0102 Câmara Municipal; Classificação Funcional: 111 – Administração geral; Classificação Económica: 020214 – Estudos, pareceres, projetos e consultadoria, cuja dotação para o corrente ano é de 159.290,00 € (cento e cinquenta e nove mil duzentos e noventa euros), sendo a sua dotação disponível de 42.929,54 € (quarenta e dois mil novecentos e vinte e nove euros e cinquenta e quatro centimos), ficando cativo, para este contrato e para o corrente ano, o valor de **24.354,00 €** (vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro euros), todos os valores com IVA incluído à taxa legal em vigor. -----

Assinada digitalmente por **Elsa Maria Abrantes Loureiro**
Rodrigues
Data: 2023.07.20 14:56:21 BST

Assinada digitalmente por **PEDRO MIGUEL DOS SANTOS**
PATRÍCIO
Data: 2023.07.21 13:04:25 BST

--- **OITAVA:** Não é exigível a prestação de caução, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do art.º 88.º do CCP. -----

--- **NONA:** Fazem parte integrante do contrato o Caderno de Encargos e a proposta adjudicada; -----

--- **DÉCIMA:** Para efeitos de acompanhamento permanente da execução do contrato, deteção de desvios, defeitos e outras anomalias, nos termos do estipulado no art.º 290.º - A e da al. i) do n.º 1 e n.º 7 do artigo 96.º do CCP, o primeiro outorgante, na pessoa do seu representante, designou para **Gestor de Contrato** em nome da entidade adjudicante, por seu despacho de trinta de junho de dois mil e vinte e três,  -----

--- **DÉCIMA PRIMEIRA:** Por acordo entre as partes, que não pode revestir forma menos solene que a do contrato, e por razões de interesse público decorrentes de uma nova ponderação das circunstâncias existentes, o contrato poderá ser objeto de modificação, ao abrigo do disposto no art.º 311.º e seguintes do CCP. -----

--- **DÉCIMA SEGUNDA:** Em tudo o mais aplicar-se-ão as restantes normas constantes do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto – Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, Lei 30/2021 de 21 de maio, na sua atual redação, do Convite e do Caderno de Encargos. -----

--- **DÉCIMA TERCEIRA:** Em caso de litígio o foro competente é o do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu. -----

--- **DÉCIMA QUARTA:** O prestador de serviços compromete-se, também, a cumprir as determinações legais relativas ao pagamento de salários, contribuições para a Previdência e demais encargos. -----

--- **DÉCIMA QUINTA:** O segundo outorgante fez prova via plataforma eletrónica de que se encontra regularizada a situação contributiva da sua representada perante a Segurança Social, por declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta, datada

Assinada digitalmente por Elsa Maria Abrantes Loureiro
Rodrigues
Data: 2023.07.20 14:56:21 BST

Assinada digitalmente por PEDRO MIGUEL DOS SANTOS
PATRÍCIO
Data: 2023.07.21 13:04:25 BST

de dois de junho de dois mil e vinte e três; apresentou ainda: certidão comprovativa que não é devedor ao Estado de quaisquer contribuições ou impostos, passada pelo Serviço de Finanças de CASTELO BRANCO-1.-[0604], em dois de junho de dois mil e vinte e três; Certificado do Registo Criminal de **Motriz-Consultadoria Técnica, Ld.ª**, e de Pedro Miguel dos Santos Patrício, emitidos em dois de junho de dois mil e vinte e três, pela Direção-Geral da Administração da Justiça, onde certifica

prevista na alínea a) do n.º.1 do artigo 81.º do CCP, conforme anexo II do referido código, ficando os referidos documentos arquivados no processo de contrato. -----

— **DÉCIMA SEXTA:** Fundamenta o encargo resultante deste contrato a Informação de Cabimento emitida pelo Serviço de Contabilidade da Autarquia, comprovativa das rubricas orçamentais, dotação e saldo disponível, com o número 16920, emitida em vinte e junho de dois mil e vinte e três e n.º Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012, na sua atual redação): **24088/2023**, emitido em trinta de junho de dois mil e vinte e três. -----

— Para todos os efeitos legais e da adjudicação em causa vai o presente contrato ser assinado em plataforma eletrónica pelos seus intervenientes. -----

(*) (este documento contém assinatura digital com a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, através da plataforma eletrónica da contratação pública)

O Primeiro Outorgante (*)

O Segundo Outorgante (*)



DADOS PESSOAIS OCULTOS, AO ABRIGO DO REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - REGULAMENTO (UE) 2016/679 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 27 DE ABRIL DE 2016, EM VIGOR DESDE 25 DE MAIO DE 2018.

Assinada digitalmente por Elsa Maria Abrantes Loureiro
Rodrigues
Data: 2023.07.20 14:56:21 BST

Assinada digitalmente por PEDRO MIGUEL DOS SANTOS
PATRÍCIO
Data: 2023.07.21 13:04:25 BST Impresso no Município de Nelas